



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.897/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **CRAS Manoel Domingos de Melo**, o CRAS, recentemente inaugurado, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CRAS Manoel Domingos de Melo**, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, recentemente inaugurado, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 25 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de CRAS Manoel Domingos de Melo, o CRAS, recentemente inaugurado, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CRAS Manoel Domingos de Melo**, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, recentemente inaugurado, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 25 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FAAF86DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.898/2022

Autoria: Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal

EMENTA: Acrescenta a Alínea “J”, no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.386/2017, que institui o Plano de Enfrentamento da Violência de Gênero Feminino no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescente-se a Alínea “J”, no Art. 4º, da Lei Municipal nº 4.386/2017, que institui o Plano de Enfrentamento da Violência de Gênero Feminino no Município de Garanhuns e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º
Defensoria Pública.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 25 de março de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A01FEC6E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 002/2022, Processo Administrativo Nº 002/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel situado à AV. Radialista Flauberto Elias, nº 1243-A – Dom Hélder Câmara, Cohab III, Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da feira livre

do Bairro da Cohab III, até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de 04 de março de 2022. Valor: R\$ 303,25 (trezentos e três reais e vinte e cinco centavos) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Locador:** Sr. JOÃO VITOR SILVA SOBRINHO, inscrito no CPF Nº 709.914.024-80 e RG Nº 10.045.367-SDS/PE.

Garanhuns 04 de março de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:914D4FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAIARA SANDRA SABINO DE LIRA**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 92497, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sophya de Lira Guilherme - 26/11/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de março de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D442801C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSEILMA MARIA DA SILVA**, Aux Sv Gerais(Contrato), Matrícula nº 31188, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2022 a 15/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de março de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D37BC3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO BATISTA CARDOSO DE MELO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 2602, lotado(a) na Autarquia Municipal de



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
https://dnoud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/3420220414092547.pdf
assinado por: idUser 120